



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS -CAMPUS V**  
**LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

TALITA DE OLIVEIRA SILVA

**MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA:** Família monoparental feminina em Santo Antônio de Jesus (1980 a 1990).

SANTO ANTÔNIO, DE JESUS-BA

2024

TALITA DE OLIVEIRA SILVA

**MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA:** Família monoparental feminina em Santo Antônio de Jesus (1980 a 1990).

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em História da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), como requisito para obtenção do título de Licenciatura. Orientador (a): Me. Fernanda de Souza Lima

Orientador: Prof.<sup>a</sup> Me. Fernanda de Souza Lima

SANTO ANTÔNIO, DE JESUS-BA

2024

## FOLHA DE APROVAÇÃO

**Mulheres Chefes de Família: Monoparental Feminina em Santo Antônio de Jesus (1980 a 1990).**

Talita De Oliveira Silva

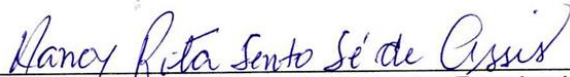
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao curso de licenciatura em História, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Licenciado em História pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB) – Campus V, Departamento de Ciências Humanas.

Aprovado em: 20/03/2024

Banca Examinadora:



Fernanda de Souza Lima - Orientador  
Universidade do Estado Da Bahia (UNEB)



Nancy Rita Sento Sé de Assis - Examinador(a)  
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)



Tânia Mara Pereira Vasconcelos - Examinador(a)  
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

Santo Antônio de Jesus – BA  
2024

## **Dedicatória**

Dedico esse artigo ao meu criador Deus, aos meus pais que são a minha base e meu alicerce, ao amor da minha vida meu esposo Rafael, que secou muito as minhas lágrimas durante o processo de construção desse artigo, também quero dedicar esse trabalho as minhas inspirações do tema proposto, as minhas primas Erica e Gabrielle, que são mães chefes de família.

**MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA:** Família monoparental feminina em Santo Antônio de Jesus (1980 a 1990).

Talita De Oliveira Silva <sup>1</sup>

## **Resumo**

O presente artigo se propõe discutir sobre as experiências de mulheres chefes de família, que se constitui em Famílias monoparentais feminina em Santo Antônio de Jesus entre os anos de 1980 a 1990. Para tanto, foram utilizadas fontes escritas a partir de processos resultantes de ação de alimentos e reconhecimento de paternidade que as mesmas recorreram à justiça denunciando seus ex-maridos ou companheiros em busca de amparo do direito e suas leis para possibilitar uma vida digna as mães e seus descendentes. A metodologia de pesquisa aplicada é a qualitativa, tendo em vista que analisa dados a partir das experiências de mães chefes de família, dialogando com teóricos como: Joan Scott Wallach, Angela Davis, Gerdar Lerner. Assim, ao analisar os casos de famílias monoparentais, considerou-se registrar as contribuições vivenciadas por mães solas, se apoiando em conceitos como gênero para entender as relações socioafetivas, além de dialogar com conceitos como: patriarcado, família, monoparentalidade, desigualdade de gênero e feminismo.

**Palavras-chave:** Família; monoparentalidade; marginalidade feminina.

## **Abstract**

This article aims to discuss the experiences of female heads of families, which constitute female single-parent families in Santo Antônio de Jesus between the years 1980 and 1990. To this end, written sources were used from processes resulting from actions of food and recognition of paternity that they resorted to justice denouncing their ex-husbands or partners in search of protection from the law and its laws to enable mothers and their descendentes to have a dignified life. The research methodology applied is qualitative, considering that it analyzes data from the experiences of mothers who are heads of families, dialoguing with theorists such as: Joan Scott Wallach, Angela Davis, Gerdar Lerner. Thus, when analyzing the cases of single-parent families, it was considered to record the contributions experienced by single mothers, relying on concepts such as gender to understand socio-affective relationships, in addition to dialoging with concepts such as: patriarchy, family, single parenthood, gender inequality and feminismo

**Keywords:** Family; single parenthood; female marginality.

## **1 Introdução**

---

<sup>1</sup> Estudante do curso de Licenciatura em História na Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Campus V.

Este artigo tem por intuito pesquisar sobre as mulheres chefes de família monoparental, localizada na cidade de Santo Antônio de Jesus, que está situado no Recôncavo baiano, no estado da Bahia. Dessa maneira, o período pesquisado vai de 1980 a 1990, essa temporalidade se deve aos documentos encontrados no arquivo público da cidade, associado ao estudo teórico e bibliografias que tratam da referida temática.

Ao longo desse artigo, analisaremos historicamente, as questões sociais, jurídicas que regem a vara da família e a desigualdade de gênero, através de documentos como processos jurídicos, sobre ação de alimentos (pensão alimentícia) e reconhecimento de paternidade. Quanto aos conceitos discutidos no presente trabalho, diálogo com teóricos como: Joan Scott Wallach, Angela Davis e Gerda Lerner que estudam a perspectiva de gênero, classe e raça.

Assim, os estudos de gênero e sua historicidade são importantes e intrigantes por buscar entender as desigualdades de gênero, identificando aspectos da construção cultural que reproduzem a diferença entre homens e mulheres. Deste modo, o objeto de estudo desse artigo se torna valioso, tendo em vista que, a partir das análises feitas nos documentos acima citados, identificou-se que o número de lares chefiado por mulheres havia crescido, ao passo que as mulheres acionaram diferentes mecanismos, dentre eles, a justiça em busca da inserção de suas famílias na sociedade, e em que enfrentam um contexto de marginalização a partir do seu tempo/espço.

Os documentos encontrados correspondem em um total de 9 processos, do período de 1980 a 1982, se tratando de mulheres que em sua maioria são consideradas casadas pela lei, já que somente dois casos dentre esses, acima citados, apresentam situações de concubinato e relacionamento marital em que elas se viam levada a se tornar chefe de sua família. Nota-se que a temporalidade descrita nos documentos, não contempla o recorte de 10 anos do artigo por não encontrar mais documentos no recorte temporal citado, assim será contemplado o restante das pesquisas com bibliografias, portanto os 10 anos do recorte temporal se deve as conquistas femininas e ao grande número de casos de mulheres que eram mães chefes de família no início da década de 80.

Nesse contexto vale ressaltar que antes da metade do século XX existia o código civil 1916, que regia a família, em que o homem era considerado o chefe da

família e o representante legal quanto a mulher encontrava-se legalmente impossibilitada de alguns atos civis, como: impedida de trabalhar sem autorização do marido, administrar os bens do casal, já que na sociedade conjugal a mulher só poderia exercer atividades em sentido de colaboração ao marido. O código perdurou por muito tempo, com o passar dos anos as transformações foram ocorrendo e o código 1916 deu lugar a constituição de 1988, que trouxe importantes mudanças para o campo da família.

Assim torna-se necessário destacar que pesquisas a respeito desses novos arranjos familiares tornam-se relevantes no contexto de produções historiográficas por abordar discussões sobre mulheres chefes de família, num contexto monoparental, possibilitando pensar e pesquisar sobre o assunto.

## **2.Visão histórica do conceito de família e sua relação com a família monoparental**

Historicamente, o conceito de família tem passado por diversas mudanças, mas o que se deseja evidenciar no presente artigo é a concepção de família do final do século XX. Nesse sentido vale lembrar que o modelo familiar que prevaleceu até os anos de 1980 foi o da família patriarcal constituída pelo homem considerado o “chefe” da família responsável pelo sustento da casa, dos filhos e da esposa.

Quanto a mulher era relegado, o lugar da subjetividades em que os femininos segue “por caminhos sinuosos forjado por uma representação simbólica da mulher, restrita a exercer o lugar de esposa, mãe, dona de casa, afetiva, mas assexuada”. (RAGO, P.62, 1985).

Pode-se notar que a família patriarcal, torna-se ainda como um modelo predominante do final do século XX, tendo em vista que, visualizou –se que homens em sua grande maioria são educados em um contexto do patriarcado, onde nas relações entre homens e mulheres são tecidas por uma estrutura que coloca a mulher em uma posição subalternizada, em detrimento do favorecimento por uma perpetuação de gênero que favorece o homem, moldado em um lugar de poder e hierarquia. Assim, narrativas e poderes se apropriam de um sistema dominador e opressor, baseado em uma cultura eurocêntrica do homem no centro que favorecem

os homens, em especial o homem branco, cisgênero, europeu, cristão e heterossexual. Desse modo, para Saffioti:

“O patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mas do que isso, ele é também um sistema de exploração. A dominação pode para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos políticos e ideológicos, a exploração diz respeito diretamente a terreno econômico”. (Saffioti, 1987, p. 04 *apud* Santos e Izumino, 2005, p.149).

Assim, ao articular gênero e patriarcado, Heleieth Saffioti apresenta a categoria “ordem patriarcal de gênero”, que tematizando com o contexto aqui estudado, permitindo-nos realizarmos um balanço crítico, em busca de compreender em que momento da história, um novo modelo de família - a monoparental, para isso é importante considerar que as concepções de família e patriarcado constituem-se de avanços promovidos diferentes situações, que afetaram inclusive as configurações familiares, dentre elas, os movimentos de mulheres, além de transformações políticas e culturais. Essas novas configurações, permitiram compreensões a respeito da legislação, que ao longo do tempo possibilitou o reconhecimento de alguns direitos, no que corresponde inclusive aos novos arranjos familiares, portanto, o caso das famílias monoparentais feminina é um exemplo.

Assim, segundo estudo realizado pela autora Ana Silvia Volpi Scott que discute sobre, “as teias que a família tece: uma reflexão sobre o percurso da história da família no Brasil”, ela aponta mudanças significativas ocorridas na história da família brasileira durante o século XX, destacando as grandes transformações que ocorreram a partir da década de 80, especialmente a partir da idealização de família que já não era mais a mesma do começo do século e os estudiosos tinham a preocupação sobre o conceito, pois envolvia questões como: o patriarcado, classe social e a escravidão (negros e índios), deixando “a inexistência de um consenso em torno da definição de família, relacionado tanto à questão do patriarcalismo como às dificuldades inerentes às diferentes categorizações utilizadas”. (SCOOT, 2009, p.20).

Assim os estudos sobre família foram ganhando espaço, contudo o modelo patriarcalista ainda se mantém resistente as mudanças e ao reconhecimento que trouxeram destaque às mulheres, sobretudo negras, como chefas de família, no entanto, os processos aqui estudados, nos possibilitam identificar que os papéis

desempenhados pelas mulheres negras no Recôncavo Baiano foram fundamentais para reconhecermos que para além da vulnerabilidade sofrida por essas mulheres, elas foram responsáveis por exercer inclusão reconhecimento da mulher como sujeito social e exerce diferentes funções em um contexto de família monoparental.

Nesse contexto em que o capitalismo e a industrialização produzem uma articulação entre o patriarcado e o racismo, que nos possibilita realizar um balanço crítico sobre gênero e patriarcado, tornando-se necessário entender as amplas transformações produzidas a partir de demandas que visam superar o patriarcado, principalmente se a estrutura de dominação e exploração da mulher, determina o modo de ser e fazer em uma determinado tempo e espaço. Assim, pensar a relações de gênero, raça/etnia e classe social, tornou-se fundamental para compreender a relação entre gênero e patriarcado. Deste modo, os:

“Novos arranjos, que incluíam famílias monoparentais, formadas por um adulto (pai ou mãe) que vive com o(s) filho(s); famílias recompostas ou reconstruídas, que comportam pelo menos um membro de um casal que é separado/ divorciado com seus filhos unido a outra pessoa que tem também filhos frutos de um relacionamento anterior”. (SCOOT. p.32. 2012).

Assim, as famílias monoparentais feminina estudadas nos processos, trata-se de mães solas de classe social menos favorecidas, que buscam suprir as necessidades básicas dos filhos e a dela mesma. O processo ao qual descreve essas necessidades é o de ação de alimentos movido por Maria Justina dos Santos Borges contra Mario Nery Borges, que em um trecho a justiça afirma:

Após o nascimento da segunda filha do casal, o suplicado deliberou sponte própria abandonar a suplicante, deixando essa e seus filhos menores a sofrerem as piores privações, enquanto o suplicado exerce sua atividade laborativa na firma denominada Renovadora de pneus Santo Antônio de Jesus, sediado no bairro Ernesto Mello, nesta cidade<sup>2</sup>.

Pode-se notar que geralmente as mulheres se encontram em situações financeiras difíceis, quando procuram a justiça e o trecho do processo deixa isso evidente quando fala que o marido deixou os filhos e a esposa “sofrerem as piores

---

<sup>2</sup> Processo de ação de alimento N°221 de 16 de junho de 1982, arquivado na biblioteca municipal de Santo Antônio de Jesus

privações”, mas também é possível observar que existia uma dependência emocional e financeira da esposa para com o marido, deixando em contexto que o provedor da casa era o homem, evidenciando uma desigualdade de gênero, e a condição de submissão.

No entanto, nas situações em que as mulheres se encontravam era preciso chefiar seus lares mesmo os homens sendo considerado chefes de sua família perante a sociedade, foi a partir de 1988 que a Constituição Federal realizou a mudanças significativas em questão da chefia familiar.

“Como decorrência lógica do princípio da igualdade entre cônjuges e companheiros, temos o princípio da igualdade na chefia familiar, que deve ser exercida tanto pelo homem quanto pela mulher em um regime democrático de colaboração, podendo, inclusive, os filhos opinarem (conceito de família democrática)”. (BRASIL. Constituição federal de 1988, e Arts 1.566, incs. III e IV, do código civil I).

Levando em consideração a constituição brasileira de 1988, a chefia familiar não se devia fazer distinção entre homens e mulheres, mas no decorrer da história isso se mostra diferente, principalmente para essas mulheres chefes de família numa estrutura monoparental, como mostra os processos aqui estudados. O modelo de família monoparental trouxe novas perspectivas acerca dos modelos tradicionais de família do começo do século, as mulheres adquiriram novos arranjos familiares, passaram por diversas modificações em suas vidas, enfrentaram desigualdade de gênero, raça e classe na sociedade extremamente patriarcalista do século XX.

### **3. Desigualdade de gênero: Relação de família e direitos**

Historicamente a palavra gênero se constitui de uma categoria social, que possui importante significado na história, por oportunizar uma leitura do gênero associado a questões sociais, e não mais ligadas de forma errônea ao sexo biológico. Para Joan Scoot “as feministas começaram a usar a palavra “gênero” mais seriamente, num sentido mais liberal, como uma maneira de se referir à da relação entre os sexos” (SCOOT, 1995, p.72). Por isso, as mulheres ao longo da história, eram vistas como indivíduos biologicamente frágeis, por serem do sexo feminino considerada por muitos a que cuida da casa, dos filhos e estava associado aos

costumes e vivências do lar, eram tradições enraizadas na prática patriarcal, constituindo com o monopólio que o homem detinha sobre as mulheres.

Para compreendermos a desigualdade de gênero é necessário entender as discussões de gênero acerca desse assunto, observando como os pilares do patriarcado estão historicamente alicerçados na ideia de “poder”. Os estudos de gênero apontam que, o primeiro desafio é perceber que ser homem ou mulher não é apenas uma proeza natural e biológica, estas diferenças ocorrem porque existem vários fatores, como econômicos, sociais, políticos, étnicos e culturais que têm diferentes efeitos em nosso pensamento e comportamento dentro da sociedade.

Para Scott (1995), a questão de gênero, raça e classe ela diz:

“A litania “classe, raça e gênero” sugere uma paridade entre os termos, mas, na verdade, eles não têm um estatuto equivalente “. No entanto, nem sempre consideramos estes fatores ao tentar compreender as diferenças entre homens e mulheres. De modo geral, apenas os aspectos biológicos costumam ser enfatizados, e as diferenças “culturais” construídas na sociedade a partir de outros fatores são consideradas diferenças “naturais”. (SCOOT,1995, p.73).

A raça, gênero e a classe estão produzindo interseccionalidade, pois condicionam a partir de sua estrutura determinados grupos, no nosso caso em especial as mulheres negras, a produção e reprodução de desigualdades sociais quando observamos como são moldadas as relações conjugais se comparado as desigualdade existentes entre homens e mulheres principalmente quando se refere as mulheres chefes de família que em sua grande maioria são negras e desfavorecidas, levando em conta o patriarcalismo enraizado na sociedade, tornando a desigualdade de gênero presente no cotidiano feminino. No que diz respeito às questões dos filhos, a responsabilidade cai na maioria das vezes sobre as mulheres, por questões enraizadas na sociedade alegando ser biológico. Ayles (1993) retrata como as questões biológicas do corpo feminino estão ligadas a submissão, maternidade e cuidado dos filhos.

No caso das mulheres, no particular, tende-se a pensá-las, sobretudo, como ‘fêmeas da espécie’, definindo-se o seu mundo a partir da sua constituição biológica, que lhes permite gestar, dar à luz e a amamentar os filhos. Aloca-se, assim, às mulheres a responsabilidade do cuidado e educação das crianças, como extensão da sua condição

biológica. (AYLES, 1993, p. 13 *apud* Sardenberg e Macedo, 2008, p. 31).

Essa maternidade biológica é acompanhada pelos afazeres domésticos que se estendem a uma série de inúmeras tarefas, tarefas essas que ocupam a maior parte do tempo das mulheres, assim as desigualdades de gênero são apoiadas nas diferenças biológicas, se tornando uma desculpa para estabelecer e legitimar relações desiguais entre homens e mulheres.

Nesse contexto, o código civil de 1916 estabelecia que mulheres não tinham direitos iguais, comparados aos homens, dessa forma, os deveres tinha um peso maior na vida dessas mulheres, sobretudo, comparado ao marido que tinha a posse sobre tudo que correspondia a família desde a chefia dos bens materiais, tanto dele quanto da esposa. Quando surgiu a possibilidade de as mulheres trabalharem fora de casa para ganhar dinheiro, este só era permitido se o marido autorizasse.

Usos e costumes, porém revelam que âmbito do poder do marido ia mais longe do que o previsto pela lei. A ele envolviam o núcleo familiar: a apropriação e a distribuição dos recursos materiais e simbólicos no interior da família, o uso da violência considerada “legítima”, cujos limites eram deliberadamente contornados por aquilo que se considerava excessivo e o controle sobre aspectos fundamentais da vida dos familiares, como as decisões sobre as escolhas do tipo e local da formação educacional e profissional dos filhos. (SEVCENKO, 1994, P.377).

De tal modo, tais atribuições do homem sobre a mulher e família foram tão enraizadas em nossa sociedade, que se o homem não desempenhasse o seu papel era considerado como falha para as mulheres, pois o tal fardo de ser único provedor do sustento da família deixava excessivamente alguns homens em situações complicadas para aqueles que não conseguiam desenvolver seus papéis, chegando a se suicidarem, justificando tal fato como perda da moral, por não cumprir seus deveres.

Não se pode esquecer ainda que a contrapartida do marido provedor era a mulher responsável pela honra familiar, ou seja, em troca do sustento garantido, a mulher casada deveria se distinguir socialmente, respeitando os ditames da moral e dos bons costumes. (SEVCENKO, 1994, p.380).

Com o passar dos anos o código civil obteve mudanças significativas para as mulheres, porém com algumas ressalvas nas leis, que historicamente são moldados dentro do patriarcado, usufruindo de seus poderes para favorecimento dos homens.

A luta por direitos e igualdade de gênero que as mulheres travaram foram inúmeras, mas foi nos meados do século XX que elas se tornaram mais intensas, trazendo mudanças significativas para a vida das mulheres do período. Vale destacar, que no século XX surge o feminismo, que foi uma luta para alcançar os direitos femininos e igualdade de gênero, o qual se desenvolveu como movimento filosófico, social e político. Assim, o feminismo busca combater a desigualdade de gênero que permanece bem definida por tradições e costumes, presentes na sociedade brasileira.

As questões de raça e classe englobam um contexto muito mais profundo na análise do gênero, em contrapartida o movimento feminista surge, porém, deve ser ressaltado que esse movimento no começo era liderado por mulheres brancas de classe média, pois não se incluía as mulheres pretas, geralmente as mulheres negras trabalhavam nas cozinhas das brancas, deixando em evidencia as questões sobre raça e classe social.

Davis diz que:

“Embora as mulheres negras desfrutassem de alguns duvidosos benefícios da ideologia da feminilidade, não raro presume-se que a típica escrava era uma trabalhadora doméstica – cozinheira, arrumadeira ou mammy na “casagrande”. Pai Tomás e Sambo sempre tiveram como companheiras fiéis Tia Jemima e Mammy – estereótipos que pretendem capturar a essência do papel da mulher negra durante o período de escravidão. Como em geral acontece, porém, a realidade se opõe diametralmente ao mito. Tal qual a maioria dos escravos, a maior parte das escravas trabalhava na lavoura”. (Davis, 1988, p. 23).

Angela Davis dialoga sobre a diferença entre as mulheres negras escravizadas e as brancas e os “duvidosos” privilégios que a sociedade, diziam ter as mulheres, entretanto havendo uma omissão das divisões de classe e raça dentro do feminismo. Assim, o contexto de raça e classe que Davis discute, contribui para aprofundar o olhar sobre a mulher chefe de família que em sua grande maioria são negras e menos favorecidas, deixando evidente que para além da desigualdade social, também deve ser discutido sobre classe e raça.

Dessa forma, o modo de vida das mulheres se torna tão difícil e tão desigual comparado ao modo de vida masculino, no Brasil aponta que, embora já houvesse no país um número expressivo de famílias chefiadas por mulheres, só a partir dos anos 1970 que elas passam a ter visibilidade e conquistaram um lugar entre as pesquisas (Barroso e Bruschini, 1981) retrata essa questão quando falam sobre a responsabilidade da mão chefe de família.

“É preciso não esquecer que as mulheres chefes de família costumam ser também ‘mães-de família’: acumulam uma dupla responsabilidade, ao assumir o cuidado da casa e das crianças juntamente com o sustento material de seus dependentes. Essa dupla jornada de trabalho geralmente vem acompanhada de uma dupla carga de culpa por suas insuficiências tanto no cuidado das crianças quanto na sua manutenção econômica. É verdade que essas insuficiências existem também em outras famílias, e igualmente é verdade que ambas têm suas raízes nas condições geradas pela sociedade. Porém, esses fatores sociais são ocultados pela ideologia que coloca a culpa na vítima, e o problema se torna mais agudo quando as duas vítimas são encarnadas por uma só pessoa” (BARROSO & BRUSCHINI, 1981, p.40).

As mulheres acumulam muitas responsabilidades, se tratando de uma jornada dupla, no trabalho e em casa, em que as expectativas do cuidado com a família e com a casa é depositado na mulher. Deixando a desigualdade de gênero em evidencia e trazendo uma reflexão acerca do assunto, que as lutas por igualdade de gênero serão longas, pois está se falando de costumes historicamente alicerçados em famílias com costumes e hábitos patriarcalistas.

#### **4. Um olhar sobre a família monoparental feminina em Santo Antônio de Jesus**

O município de Santo Antônio de Jesus está localizado no Recôncavo baiano, no estado da Bahia. A cidade tem cerca de 103.000 mil habitantes segundo dados do IBGE do ano de 2022, ele também traz um resumo da história da cidade.

As primeiras expedições no território resultaram da colonização na área do rio Jaguaripe, nos séculos XVI e XVII. As matas férteis com madeiras de lei e o grande número de cursos d’água foram fatores

decisivos para o povoamento, favorecendo a plantação de cana-de-açúcar e o estabelecimento de engenhos, além da plantação da mandioca. O primeiro povoado surgiu em torno de um oratório dedicado a Santo Antônio de Jesus, nas proximidades do rio Sururu. O distrito foi criado em 1852 e elevado à categoria de vila em 1883, tornando-se cidade em 1891". (CIDADES, IBGE, 2017, Disponível em: <http://www.prefeiturasaj.ba.gov.br/index.php/a-cidade>. Acesso em: janeiro 2024).

A município de Santo Antônio de Jesus acolhe muitas famílias de diferentes tipos, classes, raças e gênero, e não é diferente com a mulher chefe de família monoparental, na cidade, o comércio se destaca como uma das principais atividades econômicas, e é muito forte a predominância no mercado de trabalho varejista, sendo as mulheres em geral que ocupam esses espaços, mas existem questões sociais, a cerca dessas contratações visando sempre a vida delas para a possível admissão.

Entretanto se teve um olhar reparador sobre a família monoparental feminina em Santo Antônio de Jesus, mais precisamente a mulher chefe de família, que é o alvo dessa pesquisa, para além disso o número de lares chefiado por mulheres dentro de Santo Antônio é muito grande trazendo dúvidas e anseios acerca do assunto. Os processos a seguir serão usados nomes fictícios, para resguardar os verdadeiros nomes.

O **1º processo** datado em 24/10/1980, trata-se de uma ação de alimento movida por: Andrea Andrade dos Santos (doméstica), contra Jose Teixeira dos Santos com quem é casada e teve duas filhas de nome Marly Andrade dos santos e Marluci Andrade dos Santos, com 1 ano de idade e outra de 8 meses, estando grávida, numa situação em que o marido considerado o réu do processo para que alimente a sua família.

Nessa circunstância, o processo narra que há muitos meses o réu abandonou a família, indo residir em outro lugar da cidade, em companhia de outra mulher, onde constitui ilegalmente outra filiação, nestas condições e sem possibilidade de arcar com as despesas do lar, Andrea busca amparo pela lei afim de conseguir os alimentos necessários para ela e suas filhas. Segundo descrito no processo a fixação da pensão alimentícia sugeri a importância dessa garantia "afim de que em tempo hábil supra a miséria de seu arruinado lar".

Assim, nesse contexto, Joselito na condição de pai, se nega a alimentar sua mulher e filhas provocando desarmonia no lar conjugal, deixando autora sem recursos. O réu em suas diversas atividades recebia em média dez mil cruzeiros, empregado na SANOG e pedreiro. Com fundamentos da Lei 5478<sup>3</sup>, de 25 de janeiro de 1968, requer:

- a) Sejam fixados alimentos provisionais, em favor da autora e suas filhas menores.
- b) Citação do Réu, no endereço anexo á inicial, para querendo contestar e comparecer à audiência até o final
- c) Produção de provas admitidas em direito, depoimento do réu juntada de documentos como prova e condenação do réu ao pagamento de pensão alimentar, custo processuais e honorários advocatício, dá - se um presente valor de cinco mil cruzeiros.<sup>4</sup>

No trecho desse processo pode-se notar, que a justiça narra a situação da mulher e como o marido a deixou em uma situação difícil com filhos pequenos “a mercê da própria sorte”, é também visível que se trata de uma mulher sozinha sem ajuda da família e desfavorecida financeiramente. Contempla que os resultados sobre a América Latina sublinham que proliferavam as uniões baseadas no concubinato, que as taxas de ilegitimidade apresentavam altos percentuais e que proporções significativas de domicílios eram chefiadas por mulheres. (SCOOT, 2009, p.20).

A primeira audiência foi marcada para 25 de novembro do mesmo ano e foi designado que Joselito pagasse mil cruzeiros por semana, havendo em outro momento uma averiguação para saber se ele estava cumprindo com o combinado. Algum tempo depois em averiguação a autora desistiu do processo, pois restaurou seu casamento e alegou que o marido estava cumprindo com as obrigações do sustento do lar.

Deste modo, é possível realizar uma leitura do referido caso, em que no primeiro momento pode-se observar que Andrea é uma mulher desfavorecida e que é dependente financeiramente e emocionalmente do homem com quem é casada, largada à própria sorte pelo marido, com duas filhas bebês e um filho na barriga, procurou pela justiça em busca de amparo, fazendo uso da Lei 5.478 que trata de ação de alimentos. O que se pode observar também é que a mulher não trabalhava fora constando nos autos do processo como doméstica, era “a mãe que cuidava dos

---

<sup>3</sup> Lei 5.478 Dispõe sobre ação de alimentos.

<sup>4</sup> Processo de ação de alimento N°596 de 24 de outubro de 1980, arquivado na biblioteca municipal de Santo Antônio de Jesus.

filhos”, no entanto a justiça também teve sua fala grotesca quando ela se refere ao lar da mulher como “miséria” e “arruinado”, porque não se encontrava na casa a figura do homem (patriarca) e mantenedor do lar, prevalecendo a estrutura de uma organização de família aos moldes patriarcal. A histórica das mulheres em preservar o sistema patriarcal que as subjugava e em transmitir tal sistema, ao longo das gerações, a seus filhos, de ambos os sexos. (LERNER, 2019, p.26).

O **2º processo** datado em 05/06/1980, trata de uma ação de alimentos movida por: Joana da Conceição Souza Santos (professora) contra, Marcio Cerqueira Santos com quem é casada e tem três filhos sendo eles Jean Carlos Souza Santos, George Souza Santos e Gerson Souza Santos, as certidões de nascimento se encontram em poder do réu. Á nove meses a autora se afastou do réu em decorrência de maus tratos que culminaram em violenta agressão física.

Logo após o réu esorraçar Joana Conceição de casa, ele se mudou para Salvador, desde então não ajuda com nada na manutenção dos filhos, hoje sustentados pelo avô materno. A autora do processo é extremamente pobre e não poderia arcar com as despesas do processo, tanto quanto sabe a autora, o réu trabalha em fábrica de biscoitos Águia central, ganhando cerca de seis mil cruzeiros mensais.

O juiz determinou que o marido pague semanalmente duzentos e cinquenta cruzeiros que seria por intermédio do advogado, sendo que com o aumento do salário do réu, a pensão também seria ajustada com valor a ser dado as crianças. Além da pensão alimentícia o réu teria que pagar um salário familiar para a esposa.

O que se pode notar nesse caso é que a mulher mesmo sendo professora não trabalhava se mantinha em casa para o cuidado dos filhos e com a ajuda do seu pai para o sustento da família, trazendo problemáticas acerca da maternidade e da classe social. Assim, falar em chefia feminina significa entender que, atualmente, essa é uma situação vivenciada por mulheres pertencentes a diferentes classes sociais. (MACEDO, 2008, p. 389).

Nota-se novamente que a dependência financeira e emocional nesse e no outro caso é, para além disso fica evidente também a violência doméstica que a mulher sofria do marido, além da expulsão da sua própria casa.

O 3º processo se trata de uma investigação de paternidade com data em 24/07/1980, para fins de alimentos, movida por: Ana Maria da Silva, contra Abilio José de Andrade, casado com outra mulher, dessa relação nasceu uma filha Alidineia da Silva menor de idade. Arlindo José de Andrade é brasileiro e reside na cidade de Santo Antônio, a autora do processo conviveu 9 anos com o réu, onde trabalhava e residia na fazenda Rio Preto, nesta época nasceu a sua filha.

Apesar de possuir boas condições financeiras ganhando duzentos mil cruzeiros mensais, o réu contribuiu financeiramente com a filha, apenas nos primeiros meses de vida, quando inexplicavelmente suspendeu a sua provisão. Assim, o réu contestou as alegações da autora dizendo que Ana era mulher de vida livre, de má conduta e que nunca conviveu com a autora, ainda alegou que a autora era casada na igreja com um homem e que o largou, fugindo de seu verdadeiro marido afim de viver com concubinato com vários homens. Abilio alegou também que a mulher dormia com muitos homens em uma noite só. O réu alegou também que o valor que foi arrolado no processo não era o que ele ganhava, pois ele tinha um pequeno comércio que não dava tanto lucro.

“O despacho final do processo a autora perdeu a solicitação investigação de paternidade e ação de alimentos devido não ter provas que comprovassem seu relacionamento com o réu, pois era considerada mulher de vida livre e conduta duvidosa”.<sup>5</sup>

Entretanto é correto afirmar que historicamente a autora não perdeu o processo só pelo que foi dito no despacho final, mas envolve toda uma questão de gênero em que existiu uma estratégia da defesa em que ela usa o discurso alicerçado no patriarcado legitimando a moral e bons costumes. Mostrando fatos que induzisse para o não reconhecimento da paternidade e ajuda de custos para a criação dos filhos, querendo assim “punir a mulher”. Para Joan Scott, “o primeiro problema é um deslizamento que frequentemente ocorre na atribuição da casualidade: a argumentação começa por uma afirmação do tipo a “experiência das mulheres leva a fazer escolhas morais que dependem de contexto e de relações” (SCOTT, 1995, p.84). Isso leva a transformar as mulheres em sujeitos da normatização, em que seus atos e corpos sofrem pela punição e controle social, desdobrando em diferentes

---

<sup>5</sup> Processo de ação de investigação de paternidade para fins de alimento N°354 de 24 de julho de 1980, arquivado na biblioteca municipal de Santo Antônio de Jesus.

formas de violência em função de relações entre os gêneros em que o (homens dominando as mulheres - aprofundando o denominado sistema patriarcal (SAFFIOTI, 2015).

Assim, na investigação de paternidade, observa-se que as questões sociais e de gênero estão muito evidentes, pois quando o homem do processo é de classe média o tratamento perante lei muda, pode-se notar pelo tamanho do processo. Para além disso, a autora do processo era desfavorecida financeiramente e autora não conseguiu reunir provas para conseguir ganhar o processo.

O próximo processo se trata do **4º processo** estudado, datado em 01/07/1980 que trata de investigação de paternidade cumulada com pedido de alimentos, movida por: Ana Cecília da Silva (professora), contra Rafael Peixoto dos Santos, funcionário da prefeitura que trabalhava na barbearia acumulando um salário de dez mil cruzeiros, o casal viveu de forma marital durante 8 anos, neste período nasceram 3 filhos, sendo que o 3º filho foi registrado apenas pela genitora, assim comprovado pela certidão de nascimento, o filho que não foi registrado chama-se José da Silva.

O réu abandonou a família, deixando-os em situação de privações, segundo a autora do processo relado em uma audiência de conciliação, Cecilia pediu o reconhecimento de paternidade, e a pensão de alimentos no valor de cinco mil cruzeiros, que correspondia a 50% do seu valor mensal. Assim, Rafael Peixoto nega a paternidade e diz que nunca conviveu maritalmente com a suplicante, embora alegue que mantinha relações sexuais com a autora, nesse contexto o réu pediu exame pericial de sangue, que foi acrescentado ao processo, além das testemunhas de ambas as partes, a autora ganhou ambas ações contra o réu, tendo ele que reconhecer os filhos e pagar a pensão alimentícia.

Scott (1995) retrata sobre a questão da maternidade e da paternidade:

“O princípio da continuidade geracional restaura a primazia da paternidade e obscurece o trabalho real e a realidade social do esforço das mulheres no ato de dar à luz”. (Scott, 1995, p.77).

Esse processo nos sugere pensar questão das mulheres acerca da maternidade como um verdadeiro esforço esquecido pela supremacia da paternidade, para além disso é necessário pensar na questão das mulheres que não são casadas no civil e nem no religioso e vive em uma relação “marital” assim descrita pelo processo, dessa relação nasceram três filhos sendo que o 3º filho não foi registrado

pelo pai, é notável que durante o processo o homem tenta denegrir a imagem da autora dizendo que o filho não é dele e pedindo exame que auxilie no reconhecimento de paternidade. Assim, é notável que durante o processo o homem tenta denegrir a imagem da autora dizendo que o filho não é dele e pedindo exame que auxilie no reconhecimento de paternidade, enquanto Ana Cecília criava e sustentava seus filhos sozinha, esse contexto nos revela o retrato da mulher chefe de família em uma estrutura monoparental.

Esse 5º **processo** se trata de uma ação de alimento datado em, 02/12/1981 em que Eloina Maria Andrade Santos (Dona de casa) moveu uma ação de alimentos contra Jorge Almeida Sampaio, o casal viveu de forma marital durante 11 anos, neste período nasceram 3 filhos. O réu não querendo mais morar com a esposa e filhos, negava-se a comprar alimentos e vestuário em quantidade suficientes para os filhos e esposa, enquanto isso, Alfredo vivia em ótimas condições segundo Maria Cecília, ela alega que ele tinha condições financeiras boas.

A autora solicitou a concessão da gratuidade judiciária por não ter condições financeiras para custear o processo, Eloina possui filhos que são declarados ser de Alfredo de acordo com as certidões de nascimento anexas ao processo. Segundo alega Eloina, que Jorge tem condição financeira boa, pois era lavrador, e trabalhava explorando o cultivo de cítricos com uma chácara superior a 1 milhão de frutos, bem como usava da exploração pecuária com condição de assegurar a alimentação e a vestimenta dos filhos e da esposa, foi pedido 50% de tudo que ele ganhar mensalmente com sua chácara ficando estipulado um valor de seiscentos mil cruzeiros, a autora ganhou a ação contra o réu.

Ao analisar esse processo é possível identificar que se trata de homem de classe média, que mantém um relacionamento de anos com uma mulher em situação financeira desfavorecida, não constitui vínculo matrimonial e desconhece a relação e os filhos, trazendo à tona a questão de classe, no que se refere a pessoas com grandes posses. Pode-se verificar que os processos em sua maioria levam muito tempo para serem concluídos, principalmente nos casos de que pessoas com poder aquisitivo elevado estão sendo consideradas réus no processo.

O próximo processo 6º se trata de ação de alimentos datado em 23/09/1981, Maria de Cássia Rocha de Brito (estudante) moveu uma ação de alimentos contra Amadeu Jorge Mota de Brito, a autora era casada com o réu e foi abandonada com o

filho do casal, sem nenhum motivo justificável. Maria de Cássia relata que o réu trabalha como militar e que ganha bem, porém nunca pagou a pensão do filho, desde que se separaram, deixando o filho passar privações. A autora ganhou o processo contra o réu, devendo ele pagar um salário família e 33% do seu salário destinado a alimentos para a autora e seu filho. Juliana Moreira traz alguns dados em seu texto que reflete esse aparecimento de mulheres chefe de família na região nordeste:

” O aumento de famílias monoparentais é maior nas regiões mais pobres do país: o modelo de casal com filhos tem valores máximos na região Sul, e o Nordeste, região mais pobre do país, é onde mais aumenta a participação das mulheres chefes de família” (IBGE, 2012 apud Borges, 2021, p.04).

As mulheres referidas nos processos na sua grande maioria não trabalham pois, precisam cuidar dos filhos, geralmente esses casos tratam de mulheres de classe social desfavorável, em que não possuem o apoio familiar e precisam ir à justiça pedir pensão alimentícia para o sustento dos seus filhos, mas o valor dado pelo pai não supre as necessidades básicas da família, sendo assim a mulher procura meios como o trabalho informal para atender a toda necessidade de um lar.

O 7º relata a ação de alimentos datada 16/09/1982, movida por: Cecilia das Graças Araújo Santos (doméstica) moveu um processo de ação de alimentos contra Amadeu Oliveira Lopes, a autora relata que foi desvirginada pelo réu quando tinha, apenas, 14 anos, a partir daí passaram a viver juntos, nascendo 1 filho dessa relação. O casal viveu mais de 8 anos juntos, sendo o réu o provedor do lar.

O réu traiu Cecilia das Graças e abandonou o lar, deixando o filho passar privações, sendo socorrido pela vó materna, ainda consta no processo que o réu se encontrava de casamento marcado com outra mulher. Assim Cecilia das graças declara no processo:

“Esquecendo o velho amor, arrumou outro mais recente com quem inclusive já está de “casamento arrumado e marcado” insensível aos apelos daquela que fora infelicitada pelo “espécime” conquistador, aquele que lhe entregará a alma e o corpo e a mente”<sup>6</sup>

A alegação da mulher remete a uma dependência emocional pelo homem, trazendo novamente em debate o patriarcalismo em que a dependência da mulher

---

<sup>6</sup> Processo de ação de alimento N°337 de 16 de setembro de 1982, arquivado na biblioteca municipal de Santo Antônio de Jesus

pelo homem é algo socialmente natural e enraizado na perspectiva da sociedade patriarcal.

Nesse contexto, após todas as alegações acima citadas, o homem relatou não ter condições de pagar uma pensão fixa a criança, pois o valor que ele ganha não é fixo por mês, mas depois resolve solicitar a guarda do filho alegando querer dar melhores condições de vida para o menor. Devido à falta de documento, não foi encontrado o despacho final do processo.

O último processo datado em 16/06/1982 relacionado a ação de alimentos, Erodina Creuza dos Santos Borges (doméstica), que foi casada com o réu Armando Nery Borges no ano de 1975, dessa relação nasceu dois filhos, na época menores de idade. Após o segundo filho o réu escolheu abandonar a esposa e os dois filhos, sendo sua esposa “doméstica do lar” em situação financeira nada boa, sem condições de criar os dois filhos sozinha. A autora foi até os tramites finais do processo, no entanto o réu Armando não compareceu à audiência, ficando acordado que seria descontado todo mês do salário uma quantia para fins de pagar a pensão alimentícia dos filhos, pois o réu trabalhava em uma empresa de vendas de pneu. Enquanto para a esposa ele não poderia pagar uma pensão, pois o salário que recebia segundo os autos do processo não era suficiente para pagar duas “pensões”.

Os três últimos casos foram deixados para serem analisados juntos, pois todos se tratam de ação de alimentos, no entanto, tratam de casos diferentes à medida que, as especificidades de cada um deles nos chama atenção, pois tratam de uma violência de gênero, e abandono do lar, traição, mas o que nos chamou mais atenção, foi o caso de Cecilia das Graças em que a autora foi desvirginada pelo homem, e o requerido do último processo diz não poder pagar pensão a esposa somente aos filhos, levando em consideração que o tempo em que a mulher supre a casa sozinha, mesmo que no processo não conste que as suplicantes trabalhe, mas levando em consideração que os trabalhos informais não são citados nos processos.

## **5. Considerações finais**

Conclui-se que historicamente, as mulheres chefes de família em sua maioria negras e desfavorecidas, enfrentaram grandes problemas com a sociedade que é extremamente patriarcal em que coloca o sujeito masculino no centro, para além disso as desigualdades de gênero, raça e classe, também estão atravessadas no contexto vivenciados pelas mulheres aqui estudadas, já que é possível identificar nos processos em que se trata de mulheres em sua maioria domésticas, que buscam o amparo na justiça para que as leis fossem cumpridas em detrimento dos seus filhos. Depois da análise feita nos processos percebe-se que a justiça está moldada a partir do pensamento que se aproxima do patriarcado.

Assim, os processos foram essenciais para a compreensão acerca da mulher chefe de família, pois não se trata somente de ações de alimentos e reconhecimento de paternidade, mas sim de uma análise acerca da vida de uma mulher, ou melhor de muitas mulheres, que recorrem à justiça para garantir o seu direito e de seus filhos a uma vida digna, solicitando aos seus ex-companheiros e pais de seus filhos uma pensão para o auxílio necessário para o sustento de uma casa. Nesse contexto, observa-se que fatores como desigualdade de gênero é visto com evidente nos discursos dos réus e através dos sujeitos jurídicos que são representados em sua maioria pela figura masculina que atua na instância judicial. Assim, considera-se que as questões sociais presentes, dizem respeito do lugar social que muitas dessas mulheres ocupam, e que por sua vez, revelam através dos processos situações de desfavorecimento, no que corresponde a gênero, classe e raça, principalmente quando notadamente verificamos o peso da questão financeira, devido ao contexto estudado, que revelam que grande parte dessas mulheres não trabalhavam e dependiam dos seus companheiros financeiramente. Portanto a questão de raça em que as mulheres chefes de família em sua grande maioria são negras ou pardas relacionando a uma história de luta contra o racismo e marginalização do povo negro. Em uma sociedade histórica e em movimento em que a mulher vivencia diferentes contextos de desigualdade de gênero, raça e classe os caminhos são difíceis, mas os paradigmas são quebrados aos poucos trazendo mudanças significativas para gerações futuras.

### **Referências bibliográficas**

Lerner, Gerda. **Criação do patriarcado livro: história da opressão das mulheres pelos homens: tradução Luiza Sellera** – São Paulo: Cultrix, 2019.

História: Questões & Debates, Curitiba, n. 51, p. 13-29, jul./dez. 2009. Editora UFPR, SCOTT, A. S. V. **As teias que a família tece: uma reflexão sobre o percurso da história da família no Brasil**- História: Questões & Debates, Curitiba, n. 51, p. 13-29, jul./dez. 2009. Editora UFPR.

FLÁVIO, Tartuce, 27/06/2007 **novos princípios do direito de família brasileiro** Santo Antônio de Jesus (BA). Prefeitura. 2017. Disponível em: <http://www.prefeiturasaj.ba.gov.br/index.php/a-cidade>. Acesso em: maio 2017. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/santo-antonio-de-jesus/historico>

BRUSCHINI, Cristina; SORJ, Bila. (Org.) **Novos Olhares: mulheres e relações de gênero no Brasil**. São Paulo: Marco Zero. Fundação Carlos Chagas, 1994.

Saffioti, H. I. B. (2015). **Gênero, Patriarcado, Violência** São Paulo: Perseu Abramo.

SOUZA, Fernanda; **Questões jurídicas e sociais: as consequências do rompimento dos laços conjugais**. Anpuh-Brasil- 30º Simposio Nacional de história, -Recife-2019.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução do original em inglês **Women, Race & Class**. Nova York, Random House, 1981. Tradutora: CANDIANI Heci Regina. 1. ed. -São Paulo : Boitempo, 2016.

PINSK, Carla Bassanezi e PEDRO, Joana maria; **Nova história das mulheres** – São Paulo: Contexto, 2012.

Sevcenko, Nicolau e Novais A. Fernando. **História da vida privada no Brasil – Vol. 3: República: da Belle Époque à Era do Rádio** - Companhia das Letras, 1998.

Rago, Margareth, **do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar e a resistência anarquista - Brasil 1890-1930**: São Paulo 2009 2º edição.

SCOTT, Joan Wallach. "Gênero: uma categoria útil de análise histórica". Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul. /Dez. 1995, pp. 71-99.

MACEDO, Márcia **MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA E A PERSPECTIVA DE GÊNERO: trajetória de um tema e a crítica sobre a feminização da pobreza**- CADERNO CRH, Salvador, v. 21, n. 53, p. 389-404, Maio/Ago. 2008

BORGES, Juliana; **Interseccionalidade: Relações étnico-raciais sob a perspectiva de famílias monoparentais femininas negras**- Anpuh-Brasil – 31º simposio Nacional de história, Rio de Janeiro- 2021.

## **FONTES**

### **Biblioteca municipal de Santo Antônio de Jesus (Arquivo público)**

- Processo de ação de alimento N° 221 de 16 de junho de 1982.
- Processo de ação de alimento N° 596 de 24 de outubro de 1980.
- Processo de ação de alimento N° 266 de 05 de junho de 1980.
- Processo de ação de investigação de paternidade para fins de alimentos N° 354 de 24 de julho de 1980.
- Processo de ação de investigação de paternidade cumulada com pedido de alimentos N°309 de 01 e julho de 1980.
- Processo de ação de alimentos N° 967 de 02 de dezembro de 1981.
- Processo de ação de alimentos N° 133 de 23 de setembro de 1981.
- Processo de ação de alimento N° 449 de 30 de dezembro de 1982.
- Processo de ação de alimento N° 337 de 16 de setembro de 1982.